



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1743, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Institui no Calendário Oficial da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN a “Campanha Fevereiro Roxo”, mês dedicado a conscientização do diagnóstico e tratamento do Lúpus.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica instituído no município de São Gonçalo do Amarante/RN, FEVEREIRO ROXO, mês dedicado à realização de campanhas e ações voltadas à conscientização e prevenção do LÚPUS.

**Art. 2º** No decorrer do mês de fevereiro serão realizadas campanhas educativas em locais estratégicos e terá como objetivo central esclarecer a sociedade sobre a importância da prevenção e tratamento do LÚPUS.

**Art. 3º** O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2019

198º da Independência e 131º da República.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
*Prefeito Municipal*

**LEI Nº 1742, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Denomina Logradouro Público localizado na Comunidade Ladeira Grande, município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Maria Germano de Aguiar, a via de acesso ao Campo de Futebol da Comunidade de Ladeira Grande, conforme croqui do anexo I, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º O poder Executivo por meio da secretaria competente, providenciará a colocação das placa indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação do referido logradouro.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1743, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Institui no Calendário Oficial da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN a "Campanha Fevereiro Roxo", mês dedicado a conscientização do diagnóstico e tratamento do Lúpus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no município de São Gonçalo do Amarante/RN, FEVEREIRO ROXO, mês dedicado à realização de campanhas e ações voltadas à conscientização e prevenção do LÚPUS.

Art. 2º No decorrer do mês de fevereiro serão realizadas campanhas educativas em locais estratégicos e terá como objetivo central esclarecer a sociedade sobre a importância da prevenção e tratamento do LÚPUS.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de agosto de 2019  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1468/2019-SEMA, de 27 de Agosto de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1033/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Matrícula 9360, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Setembro de 2019 à 02 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1469/2019-SEMA, de 27 de Agosto de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1133/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a ADELAIDE EULINA TEIXEIRA DE MOURA, Matrícula 9419, Professora de Português/Literatura, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Setembro de 2019 à 02 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 1470/2019, 27 de Agosto de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da solicitação do Memorando nº 116/2019-PAD, da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar, o qual informa que não foi possível realizar a conclusão do PAD no prazo concedido (referente à recomendação contida na citação nº 001924/2018-DAE, do TCE/RN, remetido à SEMARH pelo Memorando nº 537/2018-GPSGA), determino a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a(o) servidor(a): VERA LÚCIA URBANO DE AZEVEDO, Matrícula: 11463, para apurar possível acúmulo ilegal de Cargo Público, garantindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá mais 60 (sessenta) dias de prazo para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1471/2019-SEMA, de 27 de Agosto de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1166/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a GILVAN SOARES DA SILVA, Matrícula 4867, Bombeiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Setembro de 2019 à 02 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1472/2019-SEMA, de 27 de Agosto de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1226/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a NARJARA THALEYA DE GOIS BARRETO, Matrícula 9248, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Setembro de 2019 à 02 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO